

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Análise do Todos Pela Educação sobre o PNE aprovado no Congresso Nacional

O Senado Federal aprovou, nesta quarta-feira (25/03), o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE)¹. O Projeto segue agora para sanção presidencial. A aprovação representa um **marco fundamental para a educação brasileira e um importante legado desta legislatura do Congresso Nacional**.

O novo Plano apresenta avanços importantes em relação ao PNE anterior, que serão destacados a seguir. **Na visão do Todos Pela Educação, o novo PNE tem alta capacidade de orientar avanços significativos na educação brasileira ao longo da próxima década.**

Destaques do Projeto de Lei aprovado

O novo Plano Nacional de Educação está estruturado de uma forma diferente do PNE 2014-2025. Ele traz 73 metas para a educação, organizadas a partir de 19 objetivos mais amplos. Além das metas, indica 372 estratégias, como aponta o quadro a seguir.

Quadro 1: Comparativo de estrutura e nomenclatura entre o PNE 2014-2025 e o novo PNE

PNE 2014-2025 (Lei nº 13.005/2014)	NOVO PNE (PL nº 2.614/2024)
20 metas	19 objetivos
56 indicadores	73 metas
254 estratégias	372 estratégias

A versão aprovada no Senado manteve o texto votado na Câmara, fazendo apenas ajustes redacionais. Os principais destaques do texto aprovado são²:

¹ Este documento de análise foi elaborado com base no Parecer (SF) Nº 16, de 2026 da Comissão de Educação e Cultura, e nas emendas aprovadas em Plenário. A redação final do projeto aprovado não foi divulgada até o momento desta publicação.

² Os pontos aqui destacados já foram elencados pelo Todos Pela Educação em posicionamentos prévios. O Todos Pela Educação apresentou análises e contribuições técnicas ao longo das diferentes etapas de tramitação do novo PNE, como: (1) apresentação do Projeto de Lei; (2) apresentação do parecer na Comissão Especial da Câmara dos Deputados; (3) aprovação do texto na Câmara e (4) tramitação no Senado.

(1) <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/todos-pela-educacao-analisa-projeto-de-lei-do-novo-plano-nacional-de-educacao/>

(2) <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/plano-nacional-de-educacao-analise-do-parecer-apresentado-na-comissao-especial-do-pne-na-camara/>

(3) <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/analise-aprovacao-do-novo-pne-na-camara-dos-deputados/>

• Maior ênfase na qualidade educacional

O texto para o novo PNE aprofunda o foco na qualidade educacional, que vinha do Projeto de Lei original apresentado pelo Governo Federal. As metas do PNE referentes aos indicadores de acesso, trajetória escolar e aprendizagem são bastante ambiciosas e, no geral, factíveis dado o atual patamar da educação brasileira. Alguns destaques são:

- Expandir o atendimento em Creches para 60% das crianças de 0 a 3 anos e universalizar a Pré-Escola (Metas 1.a e 1.c);
- Assegurar que 100% das crianças estejam alfabetizadas e alcancem o nível adequado de matemática ao final do segundo ano do ensino fundamental (Metas 3.a e 3.b);
- Garantir que pelo menos 90% dos estudantes concluam o Ensino Médio na idade regular (Meta 4.d);
- Assegurar, ao fim de cada etapa, que nenhum estudante esteja no nível abaixo do básico de aprendizagem (meta inédita para a educação brasileira) (Metas 5.a, 5.b e 5.d);
- Assegurar que ao menos 90% dos estudantes alcancem o nível adequado de aprendizagem ao fim dos Anos Iniciais (5º ano), 85% ao fim dos Anos Finais (9º ano) e 80% ao fim do Ensino Médio (Metas 5.a, 5.b e 5.d, respectivamente)³.

Além desses indicadores, foram incluídas metas que buscam avançar na qualidade da oferta educacional em alguns elementos que hoje não dispõem desse acompanhamento a nível nacional. Em especial, metas para a qualidade da Educação Infantil (Metas 2.a e 2.b), da Educação Profissional e Tecnológica (Metas 13.a e 13.b), além de metas relacionadas à qualidade da formação de professores (Meta 17.e).

• Fortalecimento da equidade como princípio estruturante do plano.

O Plano também avança ao posicionar a equidade como eixo central da política educacional, incorporando **metas específicas voltadas à redução das desigualdades entre grupos sociais, raciais e regionais em diferentes dimensões**.

Como exemplos, destacam-se:

- Garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas na idade certa, sem desigualdades nos resultados de alfabetização entre estudantes de diferentes grupos sociais (raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização) (Meta 3.c);
- Assegurar a redução de desigualdades de aprendizagem nos ensinos fundamental e médio entre grupos sociais definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização (Metas 5.c e 5.e).

(4) <https://www.poder360.com.br/opiniaio/4-propostas-finais-para-tornar-o-pne-ainda-mais-robusto/>

³ Ao longo da tramitação do novo PNE, o Todos Pela Educação defendeu alterações nessas metas de aprendizagem, considerando que os valores da primeira versão do Plano não eram factíveis com a realidade revelada pelos dados educacionais do país, já que previam 100% de aprendizagem adequada para todos os níveis. Ainda que a versão aprovada na Câmara dos Deputados tenha parcialmente corrigido isso, a defesa era pela alteração para 70% nos Anos Finais e 50% no Ensino Médio, buscando torná-las mais exequíveis.

O novo PNE também inova ao trazer objetivos e metas para acesso, qualidade da oferta e permanência dos públicos das diversas modalidades de ensino. Elas incluem a Educação Escolar Indígena (EEI), Educação do Campo e a Educação Escolar Quilombola (EEQ) (Objetivo 9), a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos (Objetivo 10) e a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) (Objetivo 11). Em termos comparativos, metas específicas sobre a ampliação da oferta nas modalidades de EEI, EEQ e Educação Bilíngue de Surdos não existiam no PNE 2014-2025. Ao longo da tramitação, as temáticas de Educação do campo, Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e EJAI também se tornaram mais robustas, com maior clareza sobre as metas e estratégias propostas.

● Instrumentos de implementação e monitoramento do PNE.

O novo PNE avança ao incorporar mecanismos que fortalecem sua capacidade de implementação, monitoramento e coordenação federativa, aproximando o Plano da realidade das redes de ensino e ampliando seu potencial de indução de políticas públicas. Entre os principais avanços, destacam-se:

- **Projeções das metas por ente federativo.** A previsão de que o Inep elabore projeções das metas nacionais por ente (Arts. 7º e 28º), somada ao trabalho em colaboração entre estados e municípios para a divulgação de informações por ente (Art. 8º) representa um avanço significativo. **Esse instrumento contribui para a contextualização das metas às diferentes realidades educacionais do país**, permitindo maior aderência dos planos estaduais e municipais e fortalecendo o planejamento baseado em evidências e trajetórias factíveis de evolução.
- **Planos de Ações Educacionais por ente federado.** A instituição de planos bienais de ações educacionais pelos entes federativos (Arts. 13º e 33º), com previsão de políticas, programas, ações e respectivos orçamentos vinculados às metas, **reforça o papel do PNE como instrumento de gestão**. A exigência de prestação de contas a partir do segundo ciclo, com apresentação de resultados e justificativas, contribui para maior transparência e monitoramento do cumprimento do plano, além de aproximar o Plano da lógica de execução e acompanhamento contínuo⁴.
- **Alinhamento ao Sistema Nacional de Educação (SNE).** O texto aprovado apresenta alinhamento com o recém aprovado Sistema Nacional de Educação, ao **incorporar dispositivos de governança baseados no regime de colaboração e na articulação federativa**, incluindo instâncias permanentes de pactuação entre União, estados e municípios (Art. 7º). Esse alinhamento contribui para a consolidação de uma arquitetura institucional mais estruturada para a implementação do PNE, fortalecendo a coordenação entre os entes federados e a coerência entre planejamento, financiamento e execução das políticas educacionais.

⁴ Embora reconheça a importância da previsão dos Planos de Ações Educacionais, o Todos Pela Educação defende seu alinhamento aos ciclos de mandato dos chefes do Poder Executivo, com duração de 4 anos. A proposta de elaboração bienal, sem vinculação clara ao ciclo político-administrativo, pode limitar sua apropriação, execução e monitoramento, além de gerar planos de caráter formal em contextos de menor capacidade estatal.

Considerações finais

Como já abordado, a **aprovação do novo PNE representa um passo fundamental para a orientação das políticas educacionais brasileiras na próxima década**. O Plano traz metas importantes, ambiciosas, que poderão nortear os rumos da educação brasileira até 2035.

Vale mencionar **que havia ainda aprimoramentos possíveis que poderiam qualificar ainda mais o PNE**, relacionados em especial à calibração das metas de aprendizagem, ao alinhamento dos Planos de Ações Educacionais aos ciclos políticos e ao fortalecimento da agenda de atratividade da carreira docente⁵. No Senado, a designação da relatoria levou mais tempo do que o esperado, o que acabou limitando o aprofundamento de algumas discussões, apesar da realização prévia de audiências públicas. Ao final, com o objetivo de assegurar a aprovação do PNE ainda em 2026, o texto foi aprovado sem alterações de mérito em relação à versão da Câmara.

Após a sanção do Plano pelo Presidente da República, inicia-se o desafio mais decisivo: torná-lo realidade. **A efetividade do novo PNE dependerá, sobretudo, do compromisso político e da formulação, implementação e sustentação de políticas educacionais estruturantes que apontem na direção do cumprimento de suas metas**.

Nesse processo, **um monitoramento contínuo, qualificado e público do Plano será determinante**, e deve envolver diversos públicos, como o poder público, a sociedade civil, a imprensa e as instâncias de controle. Cabe ao próprio governo viabilizar e instrumentalizar esse monitoramento, com indicadores claros, ampla transparência e rotinas regulares de prestação de contas.

O Todos Pela Educação reafirma seu compromisso de contribuir para esse monitoramento sistemático, produzindo análises independentes, fortalecendo o debate público e apoiando o poder público nas políticas educacionais necessárias para que o país avance, de forma consistente, na direção das metas estabelecidas.

⁵ Mais informações em <https://todospelaeducacao.org.br/novo-plano-nacional-de-educacao/>.